



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGOS: 301 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – **ARTES**, 302 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – **CIÊNCIAS**, 303 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – **EDUCAÇÃO ESPECIAL**, 304 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – **EDUCAÇÃO FÍSICA**, 305 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – **EDUCAÇÃO INFANTIL**, 306 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – **GEOGRAFIA**, 307 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – **HISTÓRIA**, 308 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – **MATEMÁTICA**, 309 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – **ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL** e 310 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – **LÍNGUA PORTUGUESA**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente **CONVOCA todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e Dissertativa**, para os cargos de **301 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES**, **302 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – CIÊNCIAS**, **303 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **304 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO FÍSICA**, **305 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL**, **306 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – GEOGRAFIA**, **307 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA**, **308 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA**, **309 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL** e **310 – ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme no **Anexo I**, referente ao Concurso Público, Edital nº 01/2026, para enviarem, via *upload*, os documentos solicitados nos **Capítulos XI – Da Avaliação e Prova de Títulos e XII – Da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, do Edital nº 01/2026.

Serão avaliados os documentos relativos aos Títulos e Tempo de Experiência Profissional dos candidatos habilitados na **Prova Prático – Desempenho Didático**, conforme critérios estabelecidos no **Capítulo X – Da Avaliação da Prova Prático – Desempenho Didático**, do Edital nº 01/2026.

Os documentos relativos à Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional deverão ser encaminhados, por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na área restrita do candidato:

- ☛ Ref.: “**TÍTULOS**”, no período de **10 a 12 de junho de 2026**, iniciando-se às 10 horas de **10 de junho de 2026** e encerrando-se às 17 horas de **12 de junho de 2026**, os documentos relativos à Prova de Títulos; e
- ☛ Ref.: “**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**”, no período de **10 a 12 de junho de 2026**, iniciando-se às 10 horas de **10 de junho de 2026** e encerrando-se às 17 horas de **12 de junho de 2026**, os documentos relativos à Avaliação da Experiência Profissional.

Após o período de encaminhamento da documentação para a Prova de Títulos e Avaliação da Experiência Profissional especificado acima, não serão aceitos o envio de outros documentos, sob qualquer hipótese.

O encaminhamento dos documentos, por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na área restrita do candidato, relativos aos Títulos e Tempo de Experiência Profissional não são obrigatórios, e o candidato que não encaminhar os documentos de Títulos ou de Tempo de Experiência Profissional não será eliminado do Concurso Público.

Obs.: No caso do candidato inscrito para 02 (dois) Cargos, no Concurso Público, o mesmo deverá fazer o upload da documentação individualizada correspondente a cada cargo.

PROVA DE TÍTULOS

Os documentos da avaliação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos**, no período de **10 a 12 de junho de 2026**, iniciando-se às 10 horas de **10 de junho de 2026** e encerrando-se às 17 horas de **12 de junho de 2026 por upload no site www.institutomais.org.br**, na área restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.
2. Após a data limite de encaminhamento da documentação para a **Avaliação da Prova de Títulos**, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.
3. **As CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo II**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
4. **No caso de Documento(s) Digital(is)**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em **formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhados acompanhados do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo II**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
5. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para as Avaliações da Prova de Títulos, o candidato deverá:

- a) **VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO** que será enviada;
- b) **DIGITALIZAR os documentos** e salvar o arquivo em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- e) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- f) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo Formulário (**Anexo II – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**), deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente Edital.

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

Serão aceitos para a prova de títulos os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados Definitivos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.**

☞ Os documentos mencionados neste Edital, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

Somente será computado o documento apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do curso.

Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

☞ Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).

Os Cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.

É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos, conforme estabelece no Edital nº 01/2026, bem como neste Edital de Convocação.

Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o item **11.2**, do **Capítulo XI – Da Avaliação e Prova de Títulos**, do Edital nº 01/2026, e os documentos que não constem da **Tabela** apresentada no item **11.8** do referido Edital, bem como deste Edital de Convocação.

A pontuação da documentação para a Avaliação de Títulos limitar-se-á ao valor máximo de **10 (dez) pontos**, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do item **11.8**, do Edital nº 01/2026, bem como na Tabela I, deste Edital de Convocação.

No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

Serão considerados títulos somente os constantes na Tabela a seguir:

TABELA I – DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	4,0 (quatro pontos)	4,0 (quatro pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização) correlato à Área da Educação, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	1,5 (um ponto e meio)	3,0 (três pontos)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
	TOTAL	10,0 (dez pontos)	

IMPORTANTE

Não será computado como título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

O Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a posse no presente Concurso Público, deverá ser apresentado em **cópia simples** dos documentos, juntamente com os demais documentos comprobatórios de Títulos, cópia autenticada, conforme item **10.8, do Edital nº 01/2026**, e deverá ser informado no documento e no formulário (**Anexo II, do Edital**) que constitui o pré-requisito do cargo.

O candidato que não encaminhar o título comprobatório do pré-requisito para a posse, conforme procedimentos relacionados no item **11.9.1, do Edital nº 01/2026**, não terá o respectivo título avaliado.

Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

Cada **Título** será considerado uma única vez.

No caso do candidato inscrito para 02 (dois) cargos, no Concurso Público, o mesmo deverá fazer o *upload* da documentação individualizada correspondente a cada cargo.

Será atribuída nota **Zero**, ao candidato que:

- Não encaminhar o Formulário de Entrega dos Documentos de Títulos, conforme **Anexo II**, deste Edital;
- Não encaminhar a documentação no formato exigido no Edital nº 01/2026, bem como neste Edital de Convocação;
- Não encaminhar **Cópia Autenticada dos Documentos**, por Cartório Competente ou não encaminhar os Documentos Digitais, conforme item **11.3.**, subitem **11.3.5**, alíneas “a” e “b”, do Edital nº 01/2026, bem como neste de Convocação;
- Encaminhar documento original digitalizado; e
- Não encaminhar os Diplomas ou Certificados acompanhados do Histórico Escolar.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da **Tabela I** apresentada neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP** poderá solicitar, no ato da convocação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O encaminhamento dos documentos, por *upload* no *síte* **www.institutomais.org.br**, na área restrita do candidato – Ref.: “**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**”, relativo ao Tempo de Experiência Profissional não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o título não será eliminado do Concurso Público.

Os documentos da avaliação do Tempo de Experiência Profissional deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

As cópias autenticadas dos documentos para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, disponível no **Anexo III**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

No caso de Documento(s) Digital(is), para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, deverão ser baixados os arquivos e enviados em **formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, disponível no **Anexo III**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e comprovação dos documentos para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**.

Não serão aceitos envios ou substituições posteriores ao que determina o **item 12.3, do Capítulo XII – Da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, do **Edital nº 01/2026**, bem como documentos que não constem na **Tabela II** deste Edital.

A pontuação da documentação da **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** limitar-se-á ao valor máximo de **3,00 (três) pontos**, sendo somadas, portanto, à pontuação referente aos documentos relacionados na **Tabela II – Pontuação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**.

Na somatória da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

Qualquer documento enviado em desacordo com as especificações deste Capítulo não será avaliado.

A Avaliação do Tempo de Experiência Profissional terá caráter classificatório.

Os documentos da **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, encaminhados pelos candidatos, serão avaliados conforme especificado na Tabela a seguir:

TABELA II – PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
<p>Tempo de Experiência Profissional (Público ou Privado)</p> <p>SOMENTE NA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO realizado até a data de apresentação dos documentos que comprovem a experiência.</p>	<p>0,5 (meio) ponto por ano completo de Tempo de Serviço</p> <p>SOMENTE NA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO</p>	<p>3,0 (três) pontos</p> <p>Máximo de 06 anos</p>	<p>a) CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO: cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível, expedida pelo Órgão Público ou Privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente. A referida Certidão deverá conter o Cargo/Função, <u>data de início e término da atuação profissional</u>. Deverá ser apresentada, também, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função;</p> <p>OU</p> <p>b) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) (*):cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível:</p> <ul style="list-style-type: none"> das páginas relativas ao contrato de trabalho (<u>incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração de Cargo/Função</u>); e da foto e dos dados pessoais (<u>páginas em que consta a identificação do candidato: foto e assinatura e a qualificação civil</u>). <p>Deverá ser apresentada, também, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função;</p> <p>OU</p> <p>c) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível, expedido pelo Órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o Cargo/Serviço e a data de início e término da prestação de serviço. Deverá ser apresentada, também, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função.</p>

(*): Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que estiver **incompleta ou ilegível, será desconsiderada no computo dos pontos de comprovação para experiências em Instituições Privadas**.

A comprovação do Tempo de Serviço (Público ou Privado) relativo à Experiência Profissional no exercício de atividades na área de **SUPORTE PEDAGÓGICO**, realizado até a data de apresentação dos documentos, deverá ser apresentada por meio dos seguintes documentos:

a) **Certidão de Tempo de Serviço**: cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível, expedidos por Órgão Público ou Privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente, constando o Cargo/Função, data de início (dia, mês e ano) e término (dia, mês e ano) da atuação profissional. Deverá ser apresentada, **também**, a **Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função**; ou

b) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**: cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração de Cargo/Função) e das páginas em que consta a identificação do candidato (página com foto e assinatura e a página da qualificação civil). Se as cópias das citadas páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em Instituições Privadas. Deverá ser apresentada, **também**, a **Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função**; ou

c) Contrato de Prestação de Serviços: cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível, expedido pelo Órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o Cargo/Serviço e a data de início (dia, mês e ano) e término (dia, mês e ano) da prestação de serviço. Deverá ser apresentada, também, a **Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função.**

A Declaração do Empregador, mencionada acima, deverá ser emitida por Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos. **Não havendo Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.**

No caso de não haver registro de desligamento na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não forem encaminhadas as páginas em que constar as ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração de Cargo/Função, comprovando que o registro é do emprego atual, será considerado apenas o período de experiência máximo de 03 (três) meses.

No caso de Contrato de Prestação de Serviços, por prazo indeterminado, e que não forem encaminhados documentos que comprove a extinção do contrato de prestação dos serviços ou que o contrato é vigente, será considerado apenas o período de experiência máximo de 03 (três) meses.

Não serão considerados como Experiência Profissional estágios ou monitorias.

Não serão considerados como Tempo de Experiência Profissional, o tempo de efetivo exercício em funções de docência.

O Tempo de Experiência Profissional prestado pelo candidato, **será contado até a data do término das inscrições (inclusive) – até 12 de fevereiro de 2026.**

A soma do Tempo de Experiência Profissional prestado simultaneamente em 02 (dois) ou mais Cargos/Funções, será computado uma única vez e será considerado como período único de experiência.

Será atribuída pontuação por ano completo (365 (trezentos e sessenta e cinco) dias), relativamente ao Tempo de Experiência Profissional efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, para cada cargo.

Os demais dias que não completem 01 (um) ano de trabalho serão desprezados.

O Tempo de Serviço que não for relacionado à Área de Suporte Pedagógico não será computado.

São considerados Suporte Pedagógico os seguintes cargos: Supervisor de Ensino; Diretor de Escola; Orientador Educacional; Assistente Técnico Pedagógico; Coordenador Pedagógico e Vice-Diretor de Escola.

☞ Serão aceitas somente cópias autenticadas dos Documentos Originais ou Documentos Digitais.

Será aceita a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em meio eletrônico – “Carteira de Trabalho Digital”, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 1.065, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Os demais documentos emitidos em formato Digital deverão possuir descritos no documento o número de identificação do documento/código de validação e o local para sua validação.

No caso do candidato inscrito para 02 (dois) Cargos, no Concurso Público, o mesmo deverá fazer o *upload* da documentação individualizada correspondente a cada cargo.

Não serão computados os documentos que:

- Não forem encaminhados conforme relacionado neste Edital;
- Não estiverem acompanhados da **Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo/Função** ou de qualquer documento, relacionados nos **itens 12.8 (Tabela III) e 12.9, alíneas “a”, “b” e “c”** e subitens, do Edital nº 01/2026, bem como neste Edital de Convocação; e
- Estiverem ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos constantes da Tabela apresentada neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF ou, ainda, protegidos por senha.

Não serão considerados os documentos encaminhados por *e-mail*, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

RESULTADO PROVISÓRIO E PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Resultado Provisório da Prova de Títulos e da Avaliação da Experiência Profissional será publicado na data prevista de **26 de junho de 2026**, na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP (www.franciscomorato.sp.gov.br)**, bem como na **Imprensa Oficial do Município**.

Caberá recurso da Prova de Títulos e da Avaliação da Experiência Profissional, em conformidade com o **Capítulo XIV – Dos Recursos**, do **Edital nº 01/2026**, nos dias **29 e 30 de junho de 2026**.

O Resultado Final da Prova de Títulos e da Avaliação da Experiência Profissional será publicado na data prevista de **08 de julho de 2026**, na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP (www.franciscomorato.sp.gov.br)**, bem como na **Imprensa Oficial do Município**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 01/2026, do Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Francisco Morato/SP, 08 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP

REALIZAÇÃO:



ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
10630002460	ALEX MADUREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	355.***.***-**
10630002462	ALFREDO FERREIRA VITOR	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	801.***.***-**
10630002478	CARLOS MAGNO MARTINS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	419.***.***-**
10630002486	DAVID LEMES DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	287.***.***-**
10630002491	ERICK GIANNINI DE MELO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	404.***.***-**
10630002498	GLENDA CAROLINE DE SOUSA DA MATA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	395.***.***-**
10630002502	ISABELE ROSA TENÓRIO DOS ANJOS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	445.***.***-**
10630002503	ISAQUE MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	300.***.***-**
10630002506	JÉSSICA DOS SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	423.***.***-**
10630002508	JOÃO CARLOS DUARTE	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	060.***.***-**
10630002510	JULIANE FERRAZ DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	297.***.***-**
10630002516	LILIAN ZANVETTOR FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	173.***.***-**
10630002521	LUCAS VITORIO PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	490.***.***-**
10630002524	LUCINEIDE FONSECA BRANDÃO FONTANA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	426.***.***-**
10630002527	MARCOS ROGERIO BISPO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	284.***.***-**
10630002530	MARIA VALDEJANE DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	261.***.***-**
10630002547	ROSILDA NICOLAU DE OLIVEIRA MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	625.***.***-**
10630002556	THAYNA TEIXEIRA MENDES	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	468.***.***-**
10630002557	THAYSSA THANYLIS RODRIGUES CAZARIN	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	364.***.***-**
10630002558	TIAGO MARTINS RICARDO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	363.***.***-**
10630002560	VANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	366.***.***-**
10630002562	VICTOR TCHIYA SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	079.***.***-**
10630002564	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTES	219.***.***-**
10630002572	BRUNA TORICELLI	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – CIÊNCIAS	230.***.***-**
10630002580	EVANILSON OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – CIÊNCIAS	604.***.***-**
10630002581	FRANCISCO MATEUS ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – CIÊNCIAS	118.***.***-**
10630002592	LUCIANE DE LIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – CIÊNCIAS	058.***.***-**
10630002601	QUÉREN CRISTINA DELBONI MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – CIÊNCIAS	482.***.***-**
10630002612	ADRIANA CELESTE DOS SANTOS CARNEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	374.***.***-**
10630002619	ANA MARIA DOS SANTOS MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	433.***.***-**
10630002632	CAMILA DOMINGUES FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	402.***.***-**
10630002649	DENUZIA MARIA MATOS BARRETO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	422.***.***-**
10630002714	NILMA GERALDA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	076.***.***-**
10630002725	RONALDO FONTES JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	030.***.***-**
10630002738	SHEYLA MERLIN	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	253.***.***-**
10630002749	VALDIRENE PASSOS DA SILVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	136.***.***-**
10630002750	VALQUIRIA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	106.***.***-**
10630002781	BRUNO BOCCALINI	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO FÍSICA	335.***.***-**
10630002838	JOSÉ ANTONIO COLLETTI DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO FÍSICA	062.***.***-**
10630002852	LEONARDO MARCELINO LUZ	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO FÍSICA	294.***.***-**
10630002903	VITÓRIA SANTOS NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO FÍSICA	071.***.***-**
10630002906	YARA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO FÍSICA	434.***.***-**
10630002930	AMANDA BOMFÁ REIS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	438.***.***-**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
10630002947	ANA PAULA CARVALHO DE JESUS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	421.***.***.***
10630002952	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	289.***.***.***
10630002981	BEATRIZ NOBRE BISPO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	476.***.***.***
10630002996	CAMILA ARAGÃO DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	048.***.***.***
10630003016	CINTIA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	378.***.***.***
10630003024	CONCEIÇÃO DE MARIA DA ROCHA CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	847.***.***.***
10630003033	DANIEL ALESSANDRO FEITOSA SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	215.***.***.***
10630003039	DANIELA LUCAS FARIA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	281.***.***.***
10630003040	DANIELA PEREIRA FABRETTE CANCIO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	293.***.***.***
10630003058	EDVANIA BORGES DO MONTE	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	132.***.***.***
10630003066	ELIANA ALVES DE ALMEIDA MOTA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	359.***.***.***
10630003069	ELIANE ALEXANDRE BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	277.***.***.***
10630003072	ELIANE DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	221.***.***.***
10630003090	EVELIN GRACIELE LEITE MEDEIROS CAMPOS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	442.***.***.***
10630003106	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	383.***.***.***
10630003160	JAQUELINE DE CARVALHO PANEMA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	341.***.***.***
10630003164	JEANE SANTOS GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	303.***.***.***
10630003189	JULIANE FERRAZ DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	297.***.***.***
10630003259	MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA ALVES NEVES	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	358.***.***.***
10630003279	MARINA FRACALOSI BIBO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	350.***.***.***
10630003280	MARINES JOVELINA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	205.***.***.***
10630003284	MARLUCI TERRA DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	953.***.***.***
10630003289	MEIRE HELEN PEREIRA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	465.***.***.***
10630003303	MÔNICA DA SILVA SAMPAIO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	350.***.***.***
10630003319	NICOLY LIMA BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	458.***.***.***
10630003325	PAMELA FERNANDES TAKASHIMA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	430.***.***.***
10630003333	PAULA CAVALCANTE DA SILVA MENEZES	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	224.***.***.***
10630003340	PRISCILA BELTRAME DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	338.***.***.***
10630003356	RENATA CRISTINA DE JESUS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	351.***.***.***
10630003358	RENATO DA SILVA SILVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	382.***.***.***
10630003428	THAIS MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	463.***.***.***
10630003452	VANIA HONORIO CRUZ DO CARMO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	273.***.***.***
10630003453	VANUZA PEREIRA MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	156.***.***.***
10630003463	WESLEY DE SOUZA GAMA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	448.***.***.***
10630003473	ANTONIO ARTUR DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – GEOGRAFIA	395.***.***.***
10630003481	CLAUDIO FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – GEOGRAFIA	424.***.***.***
10630003484	EDIVALDO DE OLIVEIRA DOS REIS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – GEOGRAFIA	033.***.***.***
10630003485	EDUARDO CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – GEOGRAFIA	282.***.***.***
10630003494	GUSTAVO CRUZ ASSUNÇÃO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – GEOGRAFIA	458.***.***.***
10630003505	JULIO CEZAR DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – GEOGRAFIA	387.***.***.***
10630003529	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – GEOGRAFIA	963.***.***.***
10630003563	DARLEI PRATES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	464.***.***.***
10630003568	FABIANE RODRIGUES DE CAMARGO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	330.***.***.***
10630003578	GIOVANA CASTRO LEITE	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	483.***.***.***
10630003580	GUILHERME GOMES GUIMARÃES	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	394.***.***.***
10630003584	HENRIQUE CARVALHO IWAMOTO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	435.***.***.***
10630003585	INGRID PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	464.***.***.***
10630003589	JOSINALDO FIRMINO DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	413.***.***.***
10630003590	JULIANA OLIVEIRA BISPO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	450.***.***.***
10630003593	KARINA DE SOUZA AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	466.***.***.***

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO Nº
10630003595	KEVIN HENRIQUE BARBOSA DE SANTANA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	487.***.***_**
10630003597	LAFAYETE MARQUES CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	610.***.***_**
10630003598	LARISSA CRISTINA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	425.***.***_**
10630003600	LEONARDO SALES MILITÃO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	447.***.***_**
10630003601	LUCAS APARECIDO DORIGON MERUSSE	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	460.***.***_**
10630003607	LUIS ANTONIO CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	466.***.***_**
10630003609	MARCELO DOS SANTOS CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	434.***.***_**
10630003612	MARCIO MASTRELLO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	261.***.***_**
10630003613	MARIA APARECIDA SILVA TROCA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	024.***.***_**
10630003617	MATHEUS LEONARDO BARBOSA CAETANO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	099.***.***_**
10630003630	RENATO DA SILVA SILVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	382.***.***_**
10630003631	RICHARD SOUSA MIRANDA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	423.***.***_**
10630003638	WALDELUCIO ROCHA CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	324.***.***_**
10630003640	WESLEY DE SOUZA GAMA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA	448.***.***_**
10630003649	ANA PAULA DE ASSIS OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA	146.***.***_**
10630003652	ANDRÉ LUIS SILVA DE ANDRADE	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA	315.***.***_**
10630003661	DIEGO TADEU DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA	419.***.***_**
10630003674	JESSICA CLARISSA SILVA VALERIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA	361.***.***_**
10630003677	JOSÉ AUGUSTO DOMINGUES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA	393.***.***_**
10630003680	LUCAS DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA	464.***.***_**
10630003700	VALDEMIR MARES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA	114.***.***_**
10630003706	AGATHA AMANDA PEREIRA DE ABREU BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	392.***.***_**
10630003711	ALINE DOS SANTOS SILVA FREITAS	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	328.***.***_**
10630003712	ALISON GONÇALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	448.***.***_**
10630003719	BRUNA DAIANE DE MORAES MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	391.***.***_**
10630003723	CAMILA DOMINGUES FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	402.***.***_**
10630003769	JULIANA ROSA DOS SANTOS NOVAES	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	224.***.***_**
10630003790	MIRIAM MARÇAL AUGUSTO LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	126.***.***_**
10630003823	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	219.***.***_**
10630003829	ALISON GONÇALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – LÍNGUA PORTUGUESA	448.***.***_**
10630003888	NATALIA LUIZA RIBEIRO DE CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – LÍNGUA PORTUGUESA	118.***.***_**
10630003908	THAMARA TORRE BOCARDO	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – LÍNGUA PORTUGUESA	496.***.***_**

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS, BEM COMO OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM FORMATO: PDF, JPG OU GIF, E COM O TAMANHO TOTAL DELES DE ATÉ 10 (dez) MB.

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS, DO EDITAL Nº 01/2026)

Nome do(a) Candidato (a): _____

Documento nº: _____

Nome do Cargo: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENVIADOS**TABELA I**

Título	Tipo de Comprovante de Pré-Requisito Enviado (quando houver) <i>(Candidato relacione abaixo o documento encaminhado)</i>
DOCUMENTO Pré-requisito Cargo Xerox simples	
Observações: Este(s) documento(s) não será(ão) pontuado(s), pois trata(m)-se do(s) documento(s) para posse no cargo (Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.8). Caso o candidato não encaminhe o(s) documento(s) que comprove(m) o requisito para posse no cargo, este(s) não será(ão) pontuado(s) na Tabela II , abaixo.	

TABELA II

N.º de Ordem / Título Xerox autenticado ou documento digital.	Tipo de Comprovante de Títulos Enviado <i>(Candidato relacione abaixo os documentos encaminhados.)</i>	
	Nome da Instituição <i>(Universidade//Faculdade)</i>	Nome do Curso
1 – Pós-Graduação		
2 – Pós-Graduação		
3 – Mestrado		
4 – Doutorado		
Observações: Os documentos encaminhados deverão estar autenticados, por cartório competente. Não serão aceitos documentos originais digitalizados. No caso de documentos digitais deverão conter o QR CODE, ou com o código de verificação.		

Declaro que os documentos apresentados para serem analisados na **Avaliação da Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao enviar a documentação listada na relação acima, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no **Edital nº 01/2026** do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados em cópia digital, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2026.
Cidade/UF *Dia* *Mês*

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, BEM COMO OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM FORMATO: PDF, JPG OU GIF, E COM O TAMANHO TOTAL DELES DE ATÉ 10 (dez) MB.

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DO EDITAL Nº 01/2026)

Nome do(a) Candidato(a):

Documento nº:

Cargo:

RELAÇÃO DE COMPROVANTES DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENCAMINHADOS

N.º de Ordem	Tipo de Comprovante do Tempo de Experiência Profissional Enviado <i>(Candidato relacione abaixo os documentos encaminhados.)</i> XEROX AUTENTICADO OU DOCUMENTO DIGITAL
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	

Observações Gerais:

Os documentos somente serão avaliados se forem acompanhados das Descrições de Cargos

Exemplos:

- Declaração de Tempo de Serviço mais a Descrição de Cargos;
- CPTS Digital mais Descrição de Cargos;
- Contratos mais a Descrição de Cargos.

Declaro que os documentos apresentados para serem analisados na **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** correspondem à minha participação pessoal conforme Comprovantes encaminhados.

Declaro, ainda, que, ao enviar a documentação listada na relação acima, para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos documentos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2026.
Cidade/UF Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)